

Joaquim Tesol

## Lei nº 498

A Câmara Municipal de Domingos Martins - Estado do Espírito Santo:

Decreta:

Artº 1º - É declarado cidadão martineuse o Consul da Alemanha no Espírito Santo, Dr. Estevão Pickmann.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 1971

~~Fls. Ronchi~~  
Fls. Ronchi  
- Vereador -

## Lei nº 499

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições,

Decreta:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, por meios legais, a isenção em caráter definitivo, dos impostos relacionados, com o prédio e área



Joaquim Teses

onde está em construção e fim de acabamento, o "Grupo Musical Martineuse", nesta cidade, a Juia Bernardino Ponteiro.

Artº 2º. O pedido de isenção, que trata o artigo acima, gira em torno da Banda de Música, que é uma entidade musical e cultural, por excelência filantrópica, com invejável altruísmo.

Artº 3º. Os componentes - músicos do "Grupo Cultural Martineuse" (Banda de Música), que compõem a entidade não são remunerados tanto que, é vedado em texto no estatuto e se encontra registrado no Cartório Privativo da Comarca no Registro Público, no livro competente, sob nº 3, a fls. 8, desde 27 de novembro de 1965.

Artº 4º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e  
Publique-se

Domingos Martins, 13 de Setembro 1971

~~J. M. P. T. S.~~  
João João Manganha Pinto  
= Vereador =